



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2010

(Da Sra. Andreia Zito)

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 6.465, de 2009, que “Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispensar o empregador doméstico do pagamento da indenização ali prevista”.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência à realização de audiência pública, nesta Comissão, para discutir o Projeto de Lei nº 6.465, de 2009, que “Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispensar o empregador doméstico do pagamento da indenização ali prevista”, com a presença dos seguintes expositores:

1. Representante do Sindicato dos trabalhadores domésticos do Distrito Federal e das cidades do entorno.
2. Diretor Presidente da ONG Doméstica Legal.
3. Representante da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas.
4. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Rio de Janeiro
5. Representante do Sindicato das Empregadas Domésticas de Nova Iguaçu/RJ.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

JUSTIFICAÇÃO

Discutir, juntamente com aqueles que têm interesses nesta proposição, as opiniões favoráveis e as opiniões desfavoráveis sobre esta iniciativa do Senado Federal em propor a não aplicação dos dispostos nos §§ 1º e 2º da Lei nº 5.859, de 1972, nos casos de rescisão do contrato de trabalho das empregadas domésticas, por parte do empregador.

Uma vez que, há o entendimento de que o empregador doméstico, muitas vezes não possui capacidade econômica para suportar a totalidade dos encargos trabalhistas definidos na lei e por conta disso, não a cumpre com aquilo que está estatuído pela Lei nº 5.859, de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, entre outras, o direito ao registro em carteira de trabalho e previdência social são os motivos da necessidade da discussão por meio de audiência pública deste Projeto de Lei nº 6.465, de 2009.

Essas são Senhor Presidente, as razões que me levam a solicitar essa Audiência Pública.

Sala da Comissão, de maio de 2010.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ